



Proc. Nº 966//2021 - GP

Lei nº 1663/2022

“Autoriza denominação de Via de Servidão no Bairro Mascate e dá outras providências - Estrada de Servidão KINICHI MUKAI”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador Célio Aparecido Pinheiro:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Via de Servidão KINICHI MUKAI, a Via de Servidão sem nome localizada no bairro Mascate.

§1º - Tem seu início na confluência da Avenida Mathias Lopes e a entrada do Loteamento Encontro das Águas (Latitude 23°10'28.00''S - Longitude 46°24'33.00''O), e segue por uma extensão de 280,00 metros até encontrar o seu ponto final (Latitude 23°10'19.65''S - Longitude 46°24'29.91''O), possuindo em suas confrontações, do lado direito com áreas particulares e do lado esquerdo ainda confrontando com áreas particulares.

*§2º - Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **ESTRADA DE SERVIDÃO KINICHI MUKAI**.*

Art. 2º - O abaixo assinado e a certidão de óbito ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 12 de abril de 2022.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Juliana C. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, nº 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br